

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 563 DE 24 DE JULHO DE 2023**

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental, de 05 de julho de 2023, publicado no DOE nº 35.462, de 06/07/2023.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/797612, de 12/07/2023, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor Patrícia Parnov Cavalcante, matrícula nº 5948831/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, de 24/07/2023 a 05/08/2023 para 17/07/2023 a 29/07/2023, concedido através da PORTARIA Nº 040/2023, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.271, de 30/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de julho de 2023.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966706

PORTARIA Nº 562 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental, de 05 de julho de 2023, publicado no DOE nº 35.462, de 06/07/2023.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/812681, de 17/07/2023, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor Diogo Pereira de Santana, matrícula nº 5921431/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Diretoria de Previdência, de 18/07/2023 a 28/07/2023 para 11/09/2023 a 21/09/2023, concedido através da PORTARIA Nº 194/2023, de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.349, de 03/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de julho de 2023.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966984

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 570 DE 24 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de julho de 2023, publicado no DOE nº 35.462, de 06/07/2023.

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO ainda, as disposições da PORTARIA Nº 1.366/2022 – CCG, de 23 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.198, de 24/11/2022, a qual nomeou YURI ASSIS GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, a contar de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/827100, de 20/07/2023;

Resolve:

Art. 1º. DELEGAR a competência, no período de 24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, durante o impedimento do titular, ao servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/3, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para, observadas as normas em vigor, praticar exclusivamente o ato administrativo de assinatura dos documentos relacionados aos investimentos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de julho de 2023.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966978

INSTRUÇÃO NORMATIVA IGEPPS/PA Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2023. DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DA NOTA DE CONFERÊNCIA DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA E ABONO DE PERMANÊNCIA ANALISADOS PELO IGEPPS/PA.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, XII do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, que trata do Regimento Interno do IGEPREV, atual Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Nota de Conferência de processos de aposentadoria e abono de permanência em virtude das alterações promovidas pela Constituição Federal nº 103/2019, Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019, Resolução TCE/PA nº 19.254/2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova nota de conferência para instrução de processos de concessão de aposentadoria e abono de permanência a serem analisados pelo IGEPPS.

Art. 2º. A nova nota de conferência será obrigatória para instrução de processos de aposentadoria e abono de permanência a serem protocolizados no Estado do Pará a contar da data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 3º. As notas de conferências aprovadas nesta Instrução Normativa substituem o rol de documentos exigidos nos artigos 24 e 25 do Regulamento do Regime Próprio de Previdência do Pará publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.356 de 18/04/2017.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 25 de julho de 2023.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS, em exercício

Protocolo: 966839

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 002/2022

Pregão Eletrônico nº 21/2021

Processo: 2021/1042452

Objeto: O presente termo aditivo reajusta os valores em relação ao acordado no 1º Termo Aditivo:

1.1. Central telefônica (equipamento) reajuste de 3,935830% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA IBGE retroagindo a 22/06/2023;

1.2. Mão de obra terceirizada, mediante repactuação de preços, de acordo com a convenção coletiva de Trabalho 2023/2024, com registro no MTE PA0095/2023, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201:

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Unidade Gestora: - 840201:

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Programa do PPA 2020/2023: - 1297 –

Manutenção da Gestão Classificação Funcional

Programática - 09.122.1297-8338:

Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 01.802.0000.61:

Recursos Próprios – Taxa de Administração

Natureza da Despesa:

- 339037 – Locação de Mão de Obra – R\$ 309.892,34

- 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 17.684,87

Contratado: T S J TELEMARKEETING EIRELI, com sede na Travessa Ó de Almeida, nº634 – altos, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.567.687/0001-90, neste ato representado por THIAGO SILVA BOGEA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 967084

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL N. 001/2023 – EGPA/NPVS, 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, no uso das

atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º, inciso I, e 13º-A, da Lei 6.569, de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e:

CONSIDERANDO as funções básicas da EGPA como centro de produção e difusão de ideias e conhecimentos sobre políticas públicas que estimulem programas, ações e projetos voltados ao aprimoramento de toda gestão e ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos ao cidadão paraense e à difusão da inovação no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a referência orçamentária do Programa Servidor Nota 10;

Resolve:

Divulgar as regras e procedimentos para participação no Concurso Prêmio Inova Servidor do Estado do

Pará, na forma deste edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente concurso será regido por este edital.

1.2- O Concurso Prêmio Inova Servidor é um projeto de estímulo à cultura da inovação, que tem por

objetivos:

1.2.1- Estimular a atuação integrada de servidores públicos, incentivando a implementação de projetos inovadores nos serviços prestados pelo Governo Estadual que melhorem o atendimento da sociedade;

1.2.2- Identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar projetos inovadores;